



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.084 de 24 de Abril de 1997.

Ementa: Autoriza a presidência da Câmara de Vereadores de Araripina PE a celebrar com a Caixa Econômica Federal para a concessão, por esta, de empréstimo em consignação a vereadores e servidores da citada Casa Legislativa.

A Câmara Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, faz saber que Aprovou nesta data, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara de Vereadores de Araripina, Estado de Pernambuco, através de sua presidência, a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal, objetivando a concessão, pela CEF, de empréstimo sobre consignação a vereadores e servidores da referida Casa Legislativa.

Parágrafo Único – A celebração do convênio de que trata o caput deste artigo permitirá a Câmara de Vereadores descontar, da remuneração do vereador ou do servidor que contrair empréstimo junto a Caixa Econômica Federal, o valor correspondente ao desembolso mensal a título de pagamento do empréstimo, pelo o prazo contratado, repassando-o a respectiva agência da CEF.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 24 de Abril de 1997.

Maria Darticléia A. L Modesto
Flavio Ernane Modesto Simeão
Wilson Xavier Sampaio Filho

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário